



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 160/70

1- LEI Nº 1.924, DE 24 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a construção de um Depósito na Administração Regional do Distrito de Taiacupeba, neste Município.

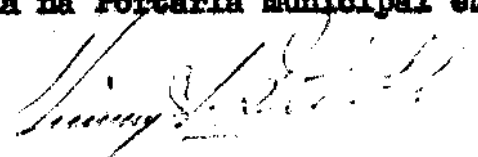
Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar mediante juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 24 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de agosto de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.